

DECRETO N. 18.170, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 800.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1.990, o artigo 16 da Lei n. 9.777 de 4 de julho de 2018 e o inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) destinado ao pagamento das compensações previdenciárias – COMPREV ao INSS, criando e suplementando as seguintes dotações no orçamento vigente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal:

03	IPSM – Inst de Previd. Serv. Municipal	
03.01	Inst. De Previdência do Serv. Municipal	
03.01-09.272.3001.2301	Pagamento de Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios	
03.01-3.3.20.01.04.600000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	750.000,00
03.01-3.3.20.03.04.600000	Pensões	50.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado do Balanço Patrimonial do exercício de 2018 do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM, conforme Artigo 43, inciso I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 31 de maio de 2019.


Felício Ramuth
Prefeito


José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
Secretário Adjunto - SGAF
Rua Dal. 001/SGAF-SG/3019

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

